



259	Batata inglesa	Ceasa	KG	675	3,71	2.504,25
261	Beterraba	Ceasa	KG	279	2,99	834,21
263	Brócolis	Ceasa	UN	225	5,00	1.125,00
265	Cebola	Ceasa	KG	225	3,00	675,00
267	Cenoura	Ceasa	KG	450	3,00	1.350,00
269	Chuchu	Ceasa	KG	225	3,20	720,00
271	Couve manteiga	Ceasa	UN	225	2,80	630,00
273	Couve flor	Ceasa	KG	225	5,00	1.125,00
275	Laranja	Ceasa	KG	900	2,20	1.980,00
277	Limão	Ceasa	KG	168	4,00	672,00
279	Maçã	Ceasa	KG	900	12,00	10.800,00
281	Mamão	Ceasa	KG	450	5,00	2.250,00
283	Mandioca	Ceasa	KG	336	4,50	1.512,00
285	Manga	Ceasa	KG	336	4,50	1.512,00
287	Maracujá	Ceasa	KG	336	8,33	2.798,88
289	Melancia	Ceasa	KG	1125	2,20	2.475,00
291	Melão	Ceasa	KG	561	4,00	2.244,00
293	Mexerica	Ceasa	KG	336	4,00	1.344,00
295	Milho	Ceasa	KG	225	5,00	1.125,00
297	Pepino	Ceasa	KG	168	4,00	672,00
299	Pimentão	Ceasa	KG	111	6,50	721,50
301	Repolho	Ceasa	KG	561	3,50	1.963,50
303	Repolho Roxo	Ceasa	KG	225	4,50	1.012,50
305	Rucula	Ceasa	KG	135	3,00	405,00
307	Tomate	Ceasa	KG	900	6,42	5.778,00
309	Uva	Ceasa	KG	225	9,50	2.137,50
311	Vagem	Ceasa	KG	168	9,09	1.527,12
LOTE 07- HORTIFRUTI						69.997,86
Valor Total dos Lotes						15.869.987,34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 625617

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa servidora para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº. 26/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Nadima Chalup Ribas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. **202617576002005**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jane de Magalhães Santos, CPF ***.905.381-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº. 26/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e Nadima Chalup Ribas, CPF ***.921.681-**, para uso das arquibancadas e banheiro do Estádio Olímpico, por 1 (uma) horas, para realização de fotos, para fins comerciais de uma pequena marca de moda e design de Goiânia, no dia 16 de maio de 2026, sábado, com início às 15h e término às 16h.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 625667